



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 446**  
**MANDATO 2021 2023**

1 **27/04/2022** – Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, em ambiente  
2 virtual, estando presentes no início da reunião os **Conselheiros efetivos:** Andressa Barcellos de  
3 Oliveira; Sandra Cavati Ribeiro Santos; Douglas Lirio Rodrigues; Leonardo Campagnani da Silva  
4 Ferreira; Paula de Souza Silva Freitas; Valeria da Silva Schimidt do Amaral Reis; Thais Pereira;  
5 Priscila Novaes de Figuerêdo; Rogério Gama Matos. **Conselheiros suplentes:** Silvio Friás Caraciolo;  
6 Felipe Guilherme Bahiense Gomes; Irineu Lauvers **Ausências justificadas:** Márcia Valéria de Souza  
7 Almeida; Keila Cristina Mascarello, Ana Paula Croce. **Ausências injustificadas:** Diener Stéphan  
8 Peres; Eduardo Batista Poltronieri; Jacqueline Damasceno de Castro Barros. Ausente a Procuradora  
9 Dra. Levina Maria Barros Libório. Presente a Assessora de Secretaria, Sra. Ana Paula Mota de Oliveira  
10 Ruela. **DELIBERAÇÕES:** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. A Conselheira Presidente  
11 deu início aos trabalhos às 13:37h. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: RELATÓRIO DE GESTÃO**  
12 **2021:** Andressa informa que o relatório foi publicado no Portal da Transparência em razão da  
13 necessidade de atender o prazo estabelecido pelo TCU. Informa que gostaria que fosse ressaltado que  
14 no Relatório de Gestão não constam as atividades do Setor Jurídico, ressaltando a importância do  
15 Setor ao bom funcionamento do Conselho. Douglas questiona se é necessário constar as atividades do  
16 jurídico, ou se é apenas uma observação. Andressa informa que o TCU estabelece critérios mínimos  
17 que precisam ser atendidos, entretanto, pondera que é importante que relatório seja elaborado com  
18 atendimento além do mínimo estabelecido e que, quanto maiores as informações constantes do  
19 relatório, maior a riqueza de detalhes das atividades desenvolvidas no conselho e demonstração dos  
20 trabalhos realizados. Pondera ainda que entende ser importante a estratificação das atividades  
21 desenvolvidas no Conselho. Douglas informa que ficou esclarecido que esse relatório é uma  
22 “prestação de informações das atividades desenvolvidas dentro do Conselho”, sugerindo que,  
23 trimestralmente seja apresentado pela gestão uma parte desse relatório à Diretoria. Andressa sugere  
24 reunião com os Setores que elaboram o relatório, a fim de que o próximo relatório de gestão seja mais  
25 assertivo e esteja mais alinhado com as atividades que são desenvolvidas no dia-a-dia. Todos ficam  
26 cientes da publicação do Relatório de Gestão. Em votação. Homologado por unanimidade. **Item 02:**  
27 **Item 02: PAD Nº 1527/2020 – RENOVAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
28 **DE CONTABILIDADE PÚBLICA E DE PESSOAL:** Andressa informa que há um problema em  
29 relação a este PAD, visto que o contrato venceu dia 11/04/2022, e o setor de contratos encaminhou um  
30 e-mail no dia 20/04/2022 sinalizando isso e, que isso mostra uma fragilidade no controle dos prazos,  
31 ressaltando que houve uma REP no dia 14/04/2022 e que essa matéria poderia ter sido incluída para  
32 discussão, e não entrou, acrescentando que é necessário ajustar internamente os tramites para que não  
33 ocorra novamente. Andressa informa que é necessário apurar a responsabilidade desse atraso,  
34 considerando que só veio para discussão após o fim do primeiro contrato. Pontua ainda que é  
35 necessário regularizar a situação, visto que não é possível realizar a gestão do Conselho sem a  
36 assessoria contábil. Andressa informa que o Analista de Contratos informou, em 09/03/2022, às fls.  
37 307 que o contrato venceria em 11 de abril de 2022, em 11/03/2022 a Assessora de Planejamento e



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 446**  
**MANDATO 2021 2023**

38 Gestão encaminhou o PAD ao Setor Jurídico para emissão de parecer jurídico. Ocorre que até a  
39 presente data ainda não foi emitido o parecer, sendo que houve o vencimento do contrato. Adverte  
40 ainda que a não emissão do parecer não impediria a renovação do contrato, visto que já houveram  
41 outros PADS que foram aprovados sem emissão de parecer e, se o parecer fosse essencial para a  
42 deliberação do Plenário, o PAD não estaria pautado na reunião de hoje. Logo, a ausência da emissão  
43 do parecer não pode ser justificativa do atraso. Andressa ressalta novamente que ocorreu uma ROP  
44 em 28/03/2022 e uma REP no dia 14/04/2022 e essa demanda não foi sinalizada, questionando o  
45 motivo de ninguém ter sugerido a aprovação por *ad referendum*. Informa ainda que é preciso investir  
46 no monitoramento do controle de prazos de contratos e, que isso caracteriza ingerência do serviço.  
47 Paula questiona se esse contrato é da área contábil referente a outro problema discutido na última REP.  
48 Andressa informa que não se trata da mesma situação, considerando que a discussão passada se tratou  
49 de falha interna do Conselho. Paula sugere que o controle dos prazos mencionados por Andressa pode  
50 ser feito por meio de planilha, podendo, inclusive, criar lembretes e avisos, a fim de evitar que esses  
51 “erros” se repitam. Sandra informa que todo setor do Conselho tem um fluxo de processo de trabalho  
52 e, que o processo percorre pelos setores até que chegue ao Plenário. Menciona ainda que os setores  
53 precisam se comunicar. Em seguida, Sandra faz uma breve explicação sobre a tramitação do processo  
54 até o momento. Pontua ainda que o erro foi em conjunto. Douglas informa que o controle de contratos  
55 é feito rigorosamente pelo Analista de Contratos e, que ele vem fazendo o alerta sobre a aproximação  
56 do vencimento desse contrato e, que tanto o setor de contratos quanto o setor jurídico trabalham na  
57 mesma sala e, é necessário que eles se comuniquem. Com relação a fala de Sandra e Douglas, Andressa  
58 questiona se os conselheiros acham que a renovação não deve ser feita. Douglas informa que não foi  
59 essa sua fala, esclarecendo a importância na renovação desse contrato para viabilizar a continuidade  
60 dos trabalhos do Conselho, pontuando ainda que muitos pareceres são incluídos na ROP com urgência,  
61 entretanto, apesar de ter passado o prazo de 30 (trinta) dias para emissão do parecer, não foi feito,  
62 sugerindo que Dra. Levina esclareça posteriormente o motivo da não emissão desse parecer. Sandra  
63 informa que sua fala foi exclusivamente sobre falha no processo de trabalho. Sandra questiona qual o  
64 prazo para emissão de parecer jurídico se são 30 dias. Leonardo informa que, recentemente a Dra.  
65 Levina entrou de férias e não sabe se isso acarretou no atraso da emissão do parecer e, sugeriu que  
66 fosse solicitado que Dra. Levina sinalize quando tiver com muito trabalho. Paula dá uma sugestão de  
67 adaptação no processo de trabalho para melhoria e melhor funcionamento do setor, sugerindo uma  
68 planilha compartilhada, ainda que outra pessoa não consiga editar, mas sendo permitida visualização  
69 do gestor. Sandra informa que acha ótima a sugestão de Paula, pondera que o controle de prazos é  
70 importante para a administração pública. Pontua que é importante que todos se atentem aos seus prazos  
71 e respeitem os prazos que são estabelecidos, e que respeitem quando são alertados. Sandra informa  
72 que o Escritório de Integridade é quem faz essa elaboração de fluxos e, quem deve auxiliar nesse  
73 controle. Douglas pontua que, de acordo com o art. 51 do Regimento Interno, o Setor Jurídico tem o  
74 prazo de 15 (quinze) dias para emissão do parecer, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze),



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 446**  
**MANDATO 2021 2023**

75 sendo justificado. Andressa esclarece que o parecer é um item que precisa compor o PAD, mas não é  
76 impeditivo da renovação e, se estivessem acontecendo a gestão das informações, as coisas estariam  
77 acontecendo de maneira mais harmônica. Menciona que não se trata de erro de uma pessoa, mas sim  
78 uma falha em um processo e que precisa verificar esse prazo do setor jurídico. Valéria questiona se é  
79 possível renovar por um período curto, conforme ocorreu com o Incorp. Andressa informa que é  
80 importante que seja aberto um novo PAD para nova licitação, tendo em vista a prestação ineficiente  
81 dos serviços prestados pela empresa, entretanto pondera sobre a necessidade de que, nesta reunião,  
82 seja deliberado sobre a renovação. Não havendo mais discussão. Em regime de votação. Aprovada por  
83 unanimidade a renovação contratual. **Item 03 - PAD Nº 203/2022 – CONTRATAÇÃO DE**  
84 **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA POR TEMPO**  
85 **DETERMINADO:** Andressa informa que o PAD veio para o Plenário para homologação da  
86 aprovação *ad referendum* da contratação de empresa especializada na prestação, por tempo  
87 determinado, dos serviços de limpeza, higienização e conservação diária – emergencial. O serviço foi  
88 prestado durante o período de afastamento da funcionária auxiliar de serviços gerais do Coren/ES. Em  
89 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Homologado por unanimidade. **Item 04 - PAD**  
90 **Nº 221/22 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE E-MAIL PARA O COREN/ES:** Andressa  
91 informa que o Assessor de TI recebeu um e-mail do Google informando que os serviços de e-mail que  
92 o Conselho tem seria finalizado em junho de 2022 e, em razão disso, foi aberto um PAD para  
93 contratação com alto nível de urgência, considerando que os serviços são indispensáveis a  
94 continuidade dos trabalhos do Conselho. Observa ainda que o PAD tem despacho que evidencia a  
95 prioridade na tramitação, já o de Contabilidade, deliberando anteriormente, Andressa informa que já  
96 tem comissão constituída para análise da contratação do serviço, e alerta da importância do serviço  
97 para o Regional. Pontua ainda que se trata de um serviço que precisará tramitar de forma emergencial,  
98 considerando que os serviços prestados pelo google serão encerrados dia 01/06/2022. Em discussão.  
99 Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 05 - PAD Nº 524/2021 –**  
100 **SOLICITAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL PARA FRAGMENTADORA DE PAPEL –**  
101 **MEMORANDO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO Nº 1131/2022:** Andressa faz a leitura do  
102 Memorando do Responsável pelo Setor de Almojarifado e Patrimônio, no qual solicita autorização de  
103 baixa patrimonial por substituição de fragmentadora que está com defeito e incapacitada para uso,  
104 menciona ainda o memorando que a substituição do item já foi feita e a nova fragmentadora já está na  
105 posse do Conselho. Andressa esclarece que para a empresa fazer a retirada do produto defeituoso, é  
106 necessário dar baixa no número do patrimônio do bem. Paula questiona se há necessidade de que esses  
107 itens sejam discutidos pelo Plenário. Andressa informa que é necessário fazer a baixa do patrimônio e  
108 retirada da plaqueta e, que é necessário seguir o rito, autorizando que o setor de almoxarifado dê baixa  
109 nesse patrimônio para que a empresa possa fazer a retirada do bem. Esclarece ainda que na prestação  
110 de contas são contados também os patrimônios, por isso, é importante que seja autorizada a baixa. Em  
111 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 06 - PAD Nº**



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 446**  
**MANDATO 2021 2023**

112 **131/2022 – REQUISICÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSUMO**  
113 **PARA O ATO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PL 2564 EM 2022, A SER REALIZADO**  
114 **EM 09/03/2022:** Trata-se de PAD que veio para o Plenário para homologação da aprovação *ad*  
115 *referendum* da aquisição de 15 caixas de água mineral, para atender as necessidades dos profissionais  
116 de enfermagem, no ato de manifestação de apoio a aprovação da PL 2564, que se realizou em  
117 08/03/2022, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). O Jurídico emitiu parecer  
118 que opinou no sentido de que foram observados pelo cumprimento dos princípios da  
119 Administração Pública, especificamente porque a contratação era necessária, urgente e de pequeno  
120 valor. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Homologado por unanimidade. **Item**  
121 **07 - PAD Nº 531/2021 – ADMISSIBILIDADE:** Trata-se denúncia apresentada por V. C. B, em  
122 desfavor da enfermeira R. A. D, por fatos supostamente ocorridos na unidade de Saúde de Bela Aurora  
123 em Cariacica/ES. A Portaria Coren/ES nº 209/2021 designou a Conselheira Ana Paula Croce para  
124 emitir parecer fundamentado sobre os fatos. A Conselheira emitiu o Parecer nº 068/2021 que será  
125 apresentado nesta oportunidade. Andressa faz a leitura do parecer da Conselheira que opina pela  
126 admissibilidade da denúncia. O conselheiro Leonardo informa que a denunciante fez acusações graves  
127 e que a denunciada negou todas as supostas infrações e, no seu ponto de vista parece acusações de  
128 uma contra a outra e, questiona se há testemunhas apontadas pela denunciante. Andressa informa que  
129 a denunciante apresentou uma testemunha e, a denunciada cita quatro testemunhas da unidade de  
130 saúde que presenciaram os fatos. Leonardo questiona se o Coren pode chamar o paciente para ser  
131 ouvido e, como pode ser feito esse chamamento. Andressa informa há documentos sobre a oitiva das  
132 testemunhas no PAD. Acrescenta ainda que, caso seja admitido, seguirá o rito. Paula questiona se há  
133 boletim de ocorrência. Andressa informa que sim, em seguida, faz a leitura do Boletim de Ocorrência  
134 constante no PAD. A conselheira Valéria menciona via chat que é importante levar em frente, pois das  
135 duas precisam esclarecer os fatos, inclusive, pode ser verificado na conclusão que a denunciante pode  
136 estar errada e, que ambas precisam rever suas condutas éticas. Andressa menciona que há situações  
137 que precisam ser apuradas e que não há como fazer essas apurações na fase de admissibilidade. Em  
138 regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 08: PAD Nº 056/2021 – ADMISSIBILIDADE:**  
139 Trata-se denúncia apresentada por A. L. S, em desfavor da técnica de enfermagem R. R. R. C. S, por  
140 fatos supostamente ocorridos no domicílio da denunciante. A Portaria Coren/ES nº 41/2021 designou  
141 a Conselheira Thais Pereira para emitir parecer fundamentado sobre os fatos. A Conselheira emitiu o  
142 Parecer nº 014/2021 que será apresentado nesta oportunidade. A conselheira faz a leitura do parecer  
143 que opina favorável a admissibilidade do processo. Andressa faz a observação que a Resolução Cofen  
144 utilizada é a nº 564/2017 e no parecer está nº 563/2017, e é preciso fazer esse ajuste. A conselheira  
145 Valéria observa que a denunciante registrou B.O na delegacia e, questiona se não houve  
146 prosseguimento desse registro. Thais esclarece o que a denunciante informou que, após a não  
147 localização da denunciada, o delegado informou que não poderia buscá-la em casa, e que acabou  
148 “ficando por isso mesmo”. Sandra informa que achou importante a forma como a denunciante se



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 446**  
**MANDATO 2021 2023**

149 portou, visto que, primeiramente ela se dirigiu até a delegacia e, posteriormente, se reportou ao  
150 Conselho buscando auxílio na resolução da demanda. Andressa alerta que, inclusive, a situação  
151 narrada, incorre em violação ao Estatuto do Idoso, considerando que a denunciante é idosa. Não  
152 havendo mais discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 09: PARECER**  
153 **JURÍDICO Nº 083/2022:** Trata-se de pedido de isenção de débitos requeridos por M. G. S, em razão  
154 de aposentadoria por invalidez desde o ano de 2008. O parecer opina favorável a concessão da isenção,  
155 bem como pela declaração de ofício da prescrição das anuidades vencidas entre 2004 e 2012. Em  
156 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 10:**  
157 **PARECER JURÍDICO Nº 085/2022:** Trata-se de pedido de cancelamento de registro, bem como  
158 isenção das anuidades em aberto da profissional L. F. A S, em razão de estar acometida de doença e,  
159 desde novembro de 2014 vem recebendo auxílio doença. Em discussão. Não há discussão. Em regime  
160 de votação. Aprovado por unanimidade. **Outros assuntos:** O conselheiro Rogério informa que  
161 precisará se ausentar em razão de ter outra reunião. O conselheiro se ausenta da reunião às 16:06. **Item**  
162 **11: MEMORANDO Nº 835/2022 - QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS INSCRITOS EM**  
163 **MARÇO:** O documento foi encaminhado aos Conselheiros via e-mail, com o quantitativo de  
164 profissionais inscritos no mês de março. Todos tomam ciência. Homologado por unanimidade. **Item**  
165 **12: MEMORANDO Nº 1098/2022 - QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS INSCRITOS EM**  
166 **ABRIL:** O item foi retirado de pauta em razão do mês de abril não ter terminado, deste modo, não  
167 conta com a quantidade correta de inscritos mensal. Sandra informa que solicitará que os relatórios  
168 cheguem no mês posterior consolidado. **Item 13: MEMORANDO COBRANÇA Nº 1023/2022 e**  
169 **PARECER JURÍDICO Nº 75/2022:** Trata-se de solicitação de revisão de acordo de parcelamento já  
170 realizado pelo profissional E. A. J, em razão de ocorrência de prescrição das anuidades e sua condição  
171 de portador de doença grave, que assegurou o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente  
172 por acidente. O parecer jurídico opina pelo deferimento da isenção que atingirá as 8 parcelas ainda  
173 não quitadas pelo profissional. O parecer foi homologado *ad referendum* e veio para o Plenário para  
174 homologação. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Homologado por  
175 unanimidade. **Item 14: OFÍCIOS COFEN Nº 0809/2022 E 0810/2022:** Andressa dá ciência ao  
176 Plenário dos ofícios. Todos tomam ciência. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Ana Paula  
177 Mota de Oliveira Ruela, assessora de secretaria, redigi a presente ata que será assinada pela Diretoria  
178 do Coren-ES, tendo em vista que a reunião se deu de forma virtual, e a presença dos demais  
179 conselheiros será registrada por ferramenta digital. A reunião encerrou às 16:27h.

180

181

182 ANDRESSA BARCELLOS DE OLIVEIRA – CONSELHEIRA PRESIDENTE

183

184

185 SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA SECRETÁRIA



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 446 MANDATO 2021 2023**

186

187

188 DOUGLAS LÍRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO

189

190

191 ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – ASSESSORA DE SECRETARIA

---

**Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930**

**Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447**

**Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823**

**Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802**

**Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453**

**Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35**